



CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.11.0564.001.00023-301

Certifico para os devidos fins que, em audiência de conciliação ocorrida no dia 03/12/2025 às 10h00 foi concedido a empresa reclamada constante no polo passivo deste processo administrativo, prazo para que realizasse juntada aos autos de carta de preposição, defesa administrativa, procuração, substabelecimento, atos constitutivos e demais documentos que entendesse necessário, diretamente no e-mail disponibilizado no termo de audiência, porém a empresa reclamada até o fim do prazo concedido, que se encerrou no dia 17/12/2025, não realizou juntada dos referidos documentos.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 18 de dezembro de 2025.

Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Rua Quatro, 370 - Jereissati I
3521-5900 | 3521-5901
Segunda a quinta 08h às 12h
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Endereço: Rua 04, N° 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)